

ACÓRDÃO

TC-002151.989.23-3 – Contas Anuais.

Órgão: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2023.

Responsáveis: Bruno Caetano Raimundo (Diretor-Executivo) e Luiz Ricardo Santoro (Diretor Adjunto).

Advogados: João Carlos Macruz (OAB/SP nº 90.603) e Lia Cruz Moura (OAB/SP nº 310.542).

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL TÍPICA. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES. REGULAR. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 09 de setembro de 2025, consoante previsto no artigo 33, I, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela regularidade das contas anuais de 2023 da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, dando quitação aos responsáveis, nos termos do artigo 35 da mencionada lei, com as recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator